

SUPLEMENTO A EDITAIS EXTERNOS Nº 005/2020

**ADESÃO DA FAPESC À CHAMADA PÚBLICA MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/
Decit Nº 07/2020**

**PESQUISAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SUAS CONSEQUÊNCIAS E
OUTRAS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS GRAVES**

Diretrizes para proponentes do estado de Santa Catarina

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** em associação à **Chamada Pública MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020** e sob a forma de cofinanciamento, torna pública a oportunidade para pesquisadores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTI) públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina e com propostas aprovadas em referido edital, a solicitarem apoio dessa Fundação para proposta de **“Pesquisa para enfrentamento da COVID-19, suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves”**, nos termos do item 4.1.3 da referida chamada pública, a seguir exposta:

1 OBJETIVOS:

1.1 Apoiar o desenvolvimento de pesquisas de cunho científico e/ou tecnológico relacionadas a COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves, contribuindo para o avanço do conhecimento, formação de recursos humanos, geração de produtos, formulação, implementação e avaliação de ações públicas voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e catarinense.

2 MODALIDADE DE FOMENTO DA FAPESC

2.1 A FAPESC participará da Chamada Pública MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020 (4.1.3) como cofinanciadora, por projeto, de: a) Dois (2) Bolsistas de Pós-Doutorado (Sênior ou Júnior) ou b) Um (1) Bolsista de Pós-Doutorado (Sênior ou Júnior) e três (3) Bolsistas de Mestrado, cujo valor das mensalidades das bolsas deverão estar de acordo com as normas do CNPq por projeto selecionado, aprovado e apoiado financeiramente na referida chamada pública **MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020**.

2.2 A proposta submetida pelo pesquisador sediado em SC deve demonstrar a sua contribuição e relevância no delineamento da pesquisa submetida ao edital **“Pesquisa para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves”**, ou seja, que o proponente é líder em múltiplas tarefas e atividades e que é protagonista na equipe.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a presente Chamada Pública serão destinados até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) pela FAPESC, divididos entre as propostas qualificadas junto ao edital **MCTIC/CNPq/FNDCT/ MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020** e na forma da solicitação efetuada à FAPESC.

3.2 O limite financeiro da FAPESC para cada bolsa seguirá as tabelas do CNPq (com os reajustes estabelecidos), sendo, em valores atuais:

Bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDS): R\$ 105.600,00 (1 bolsa PDS de R\$ 4.400,00 pelo limite máximo de 24 meses).

Bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ): R\$ 98.400,00 (1 bolsa PDJ de R\$ 4.100,00 pelo limite máximo de 24 meses).

Bolsa de Mestrado (GM): R\$ 36.000,00 (1 bolsa GM de R\$ 1.500,00 pelo limite máximo de 24 meses).

3.3 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Quanto ao Coordenador (proponente de SC):

- a) Possuir título de Doutor ou livre-docência;
- b) Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- c) Residir no Estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICTI do estado de Santa Catarina, caracterizada nessa Chamada;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;
- g) O pesquisador proponente só poderá estar inscrito em uma única proposta a ser submetida.

4.2 Quanto à instituição de vínculo do proponente:

- a) Ser pública, comunitária ou privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, com CNPJ em Santa Catarina;
- b) Ter cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDS)* no valor atual de R\$4.400,00 de acordo com as Normas vigente do CNPq.



5.2 Bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ)* no valor atual de R\$4.100,00 de acordo com as Normas vigente do CNPq.

5.3 Bolsa de Mestrado (GM)* no valor atual de R\$1.500,00 de acordo com as Normas vigente do CNPq.

*<http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13/>

6 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1 Os procedimentos exigidos pela entidade promotora do edital (**MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020**) são obrigatórios e **não** são de responsabilidade da FAPESC. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa:

http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtero=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9382.

6.2 Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos do edital **MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020**, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção.

6.3 Além dos procedimentos exigidos pela entidade executora da chamada pública (**MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020**), a FAPESC solicita, dentro do prazo descrito no item 2 – cronograma do edital **MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020**, no período de quinze (15) dias após a divulgação final das propostas aprovadas, a submissão do projeto na plataforma FAPESC (link: <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>) na chamada pública **“EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 004/2020 SUPLEMENTO À CHAMADA PÚBLICA MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020”**.

6.4 A cópia do documento de resultado final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet deve ser anexada à plataforma FAPESC.

7 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção das propostas a serem contempladas com as bolsas se dará por meio do processo seletivo e de avaliação da CHAMADA PÚBLICA MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit Nº 07/2020 que será adotado pela Fapesc com o fim de cumprir os requisitos de transparência, isonomia, legalidade, eficiência e moralidade.

8 COMUNICAÇÃO SOCIAL

8.1 Quaisquer divulgações e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da

FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual N° 2.060/2009 além das obrigações de comunicação social constantes na Chamada Pública MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/ Decit N° 07/2020.

8.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br).

8.3 Todo conteúdo proveniente de resultados de projetos selecionados nessa Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC, #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc, @sdegovsc e @governosc.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

9.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do beneficiário e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

9.3 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

9.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.5 Em contrapartida ao apoio recebido, os beneficiários dessa Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC e poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas ou, ainda, atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, sem ônus para FAPESC.

9.6 O prazo de vigência do presente edital será de trinta e seis (36) meses, prorrogável por mais 6 (seis).

9.7 A presente Chamada regula-se pela legislação estadual, federal e pelos preceitos de direito público, bem como pelas disposições do Decreto 2.060 e pelas normas internas da FAPESC.

9.8 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da FAPESC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9 A FAPESC poderá solicitar ao Coordenador do projeto informações sobre o andamento das atividades e dos bolsistas, bem como realizar acompanhamento *in*

loco. Poderá ser solicitado, também, apresentações presenciais e *on line* dos resultados dos projetos e pesquisas realizadas pelos bolsistas.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria Executiva, após nota técnica do CPAA.

10.2 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

10.3 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente à Fapesc por meio do endereço eletrônico: editalcnpq@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 14 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)
Fábio Zabot Holthausen
Presidente

